## PORTARIA CONJUNTA Nº 078/2012/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETARIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em consonância com a Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria Conjunta nº 120/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

## RESOLVEM:

- **Art. 1º** Convalidar todos os trabalhos já desenvolvidos e consignados no referido processo.
- **Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante designada pela da Portaria Conjunta nº 120/2011/AGE-COR/SES de 05/07/2011, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2011.
- **Art. 3º** Estabelecer em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de março de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de

Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES
PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor
Geral